



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede a Comenda Porto do Sol a Cinara Vianna Dutra Braga.

Art. 1º Fica concedido Comenda Porto do Sol a Cinara Vianna Dutra Braga com base na Resolução 2.083, de 07 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Natural de Porto Alegre, filha de Othelo Saraiva Dutra e de Noemi Vianna Dutra, casada com Luiz Clovis Nunes Braga e mãe da Juliana e da Sabrina. Coursou a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo, onde se graduou com especialização em Direito Privado. Em novembro de 1996, foi empossada Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, tendo atuado como titular: na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tramandaí; na Promotoria de Justiça Regional da Infância e da Juventude e na 5.ª Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul; na 1.ª Promotoria de Justiça Criminal e na 2.ª Promotoria de Justiça Cível de Guaíba; na 1.ª e na 2.ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Regional do Sarandi de Porto Alegre. Em 2014, foi designada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, com atribuição de fiscalizar os programas de acolhimento institucional da Capital, bem como de ajuizar as ações pertinentes, e, a partir de abril de 2016, designada para atuar nas adoções, respectivas habilitações e procedimentos preparatórios. Recebeu o 1º Prêmio Miguel Velasquez de Direitos Humanos em 14 de maio de 2015, Voto de Louvor em 01 de julho de 2016, o Prêmio CNMP em 2018, foi homenageada pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre em 18 de março de 2018, em razão da sua destacada atuação em prol da Infância e Juventude de Porto Alegre e recebeu o Grau Comendador na Ordem do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 1º de junho de 2021.

Com grande carinho e admiração peço que meus Nobres Colegas acolham este projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 24/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0358235** e o código CRC **8C2698C3**.
